



LEI N° 6.862, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PROMULGADA

Institui no Município de Caruaru a Semana de conscientização do descarte correto do lixo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Caruaru a semana de conscientização do descarte correto do lixo, que ocorrerá todos os anos na semana do dia 16 de maio, quando se comemora o Dia do Gari.

Parágrafo Único. Definem-se como materiais perfurocortantes, segundo a Resolução nº 5/93 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), as seringas, agulhas, escalpes, ampolas, vidros de um modo geral, ou qualquer material pontiagudo ou que contenha fios de corte capazes de causar perfurações ou cortes.

Art. 2º - A semana de conscientização do descarte correto do lixo tem como objetivo promover campanhas de esclarecimento para conscientizar a população sobre o descarte adequado dos materiais perfurocortantes e outros correlatos de forma regular, buscando-se evitar acidentes com os coletores de resíduos (gari).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 10 de maio de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Irmão Ronaldo